



# PLANO DE GARANTIA DE ACESSIBILIDADE

CURITIBA/PR  
Março/2023

## 1. APRESENTAÇÃO

Acessibilidade é a condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos da legislação vigente.

Para assegurar os direitos da pessoa com deficiência sobre o preceito das condições de igualdade foi sancionada a Lei n.º 13.146/2015, denominada Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Segundo essa norma:

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

Considerando os conceitos apresentados, este Plano de Garantia de Acessibilidade do **Gran Centro Universitário** representa o compromisso social da Instituição, uma vez que garante a melhoria da qualidade de sua comunidade acadêmica, eliminando as barreiras físicas, atitudinais, pedagógicas e de tecnologia, de acordo com o proposto pelo PAEE - Programa de Atendimento Educacional Especializado, coordenado pelo NAP - Núcleo de Apoio Psicopedagógico.

Para o desenvolvimento deste Plano, a Instituição utilizou como marco as seguintes normas:

- **Lei nº 10.098/94** - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências;
- **Lei nº 10.436/02** - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências;
- **Lei nº 10.861/04** - Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências;

- **Lei nº 13.146/15** - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- **Decreto nº 3.956/01** – (Convenção da Guatemala) Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência;
- **Decreto nº 5.296/04** - Regulamenta as Leis nº 10.048 e 10.098 com ênfase na Promoção de Acessibilidade;
- **Decreto nº 5.626/05** - Regulamenta a Lei nº 10.436 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;
- **Decreto nº 186/08** - Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007;
- **Decreto nº 6.949/09** - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;
- **ABNT NBR 9.050/04** - Dispõe sobre a acessibilidade arquitetônica a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
- **Decreto nº 7.611/11** - Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;
- **Portaria nº 3.284/03** - Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições;
- **Nota Técnica DAES/INEP nº 008/15** - Acessibilidade no instrumento de avaliação de cursos de graduação presencial e a distância do sistema de avaliação nacional de avaliação da educação superior - SINAES.
- **Nota Técnica CGACGIES/DAES nº 16/17** - Novos instrumentos de avaliação externa: instrumento de avaliação institucional externa: presencial e a distância (IAIE); instrumento de avaliação de cursos de graduação - (IACG).

## 2. OBJETIVOS DO PLANO DE GARANTIA DE ACESSIBILIDADE

- I. Colocar em prática o que consiste a garantia de recursos físicos, tecnológicos e de pessoas para de acordo com premissas do Programa de Atendimento Educacional Especializado – PAEE e demais demandas que forem necessárias para promoção da acessibilidade total;
- II. Criar, acompanhar e avaliar a articulação no que tange às questões deste plano com os demais documentos da instituição, tais como PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional); PPI (Projeto Político-Pedagógico Institucional); e PPC (Projetos Pedagógicos de Curso).
- III. Desenvolver, acompanhar, avaliar e propor medidas de melhoria na elaboração e execução de propostas institucionais que tratam de filosofia definida por SASSAKI (2002), descrita nos Referenciais de Acessibilidade da Educação Superior do MEC/SINAES (2015), os quais o **Gran Centro Universitário** toma como referência.

### 3. METODOLOGIA DE TRABALHO

O **Plano de Garantia de Acessibilidade** será acompanhado pelo NAP - Núcleo de Apoio Psicopedagógico, sendo seus membros responsáveis pelo fomento e assessoria na elaboração dos subprogramas, projetos, ações coletivas, vivências e/ou atividades de natureza teórica e prática, além do acompanhamento e avaliação, segundo sua área de formação e experiências profissionais. Pontos que serão considerados, para efetivação deste plano:

- O instrumental de planejamento e controle das ações deverá ser elaborado em consonância com os dispositivos e instrumentais de ferramentas gerenciais utilizados pelo **Gran Centro Universitário**;
- Este plano adota os referenciais de Acessibilidade na Educação Superior e na Avaliação *in loco* do SINAES - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (INEP, 2016);
- Os resultados parciais ou totais, bem como os produtos que surgirem com a operacionalização dos subprogramas, projetos, ações, vivências e atividades, deverão ser objeto de divulgação, discussão e análises em encontros e reuniões organizados pelo NAP;
- O NAP cuidará para que o referencial teórico adotado seja conhecido por todo o corpo docente e técnico-administrativo da IES, visando a compreensão do espectro de acessibilidade e suas definições;

- As reuniões periódicas dos órgãos colegiados, o período de planejamento do Ensino, as reuniões de abertura dos semestres letivos e dos diferentes órgãos e setores que compõem o **Gran Centro Universitário**, deverão ser fóruns de divulgação para conhecimento do **Plano de Garantia de Acessibilidade** da IES e criação de um clima coletivo que gere responsabilidade no que se refere à acessibilidade.

#### 4. PLANO DE EXECUÇÃO DE ACESSIBILIDADE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Para execução deste plano o **Gran Centro Universitário**, toma como referência os tipos de acessibilidade citados no Programa de Atendimento Educacional Especializado – PAEE, conduzido pelo NAP. As ações irão considerar os seguintes pontos:

- 4.1. Acessibilidade Atitudinal:** Para desenvolver ações de conscientização e atividades favoráveis à percepção do outro sem preconceito, estigmas e estereótipos, o NAP desenvolverá programas, projetos, ações, vivências e atividades permanentes e transversais que permeiam relações grupais, intergrupais e pessoais abrangendo docentes, pessoal técnico-administrativo e/ou alunos.
- 4.2. Acessibilidade Pedagógica:** Apoio ao corpo docente no que diz a metodologia utilizada na Instituição. Articulada às práticas, os Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) contemplam os pressupostos, filosóficos, legais e políticos da educação inclusiva, definindo estratégias pedagógicas que permitam o acesso do estudante ao currículo e sua interação na comunidade acadêmica.
- 4.3. Acessibilidade Comunicacional e digital:** Enquanto a Comunicacional tem o intuito de eliminar as barreiras comunicacionais interpessoais entre o estudante e o docente dentro das Instituições de Ensino Superior (IES), a Digital busca eliminar as barreiras digitais que ocorrem nas plataformas de ensino *WEB* dentro das IES.
- 4.4. Acessibilidade Arquitetônica:** No âmbito da acessibilidade arquitetônica, serão considerados o Decreto no 5.296/2004, a Lei no 13.146/2015 e a ABNT 9050/2015. No próximo item apresentamos a referência para este acompanhamento.

## 5. CHECKLIST DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA

Para melhor atender estudantes com deficiência o Ministério de Educação e Cultura – MEC, em conjunto com a Secretaria de Educação Especial - SEESP, estabeleceram normas no intuito de garantir a Educação Inclusiva e, conseqüentemente, estabelecer a acessibilidade arquitetônica nas instituições de ensino

Essas normas têm como base o Decreto-Lei nº 5.296/2004 e a luz da Convenção de Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU 2006). Desta forma surge, também, o Programa escola Acessível que objetiva adaptar as escolas aos alunos deficientes. O programa apoia projetos de Acessibilidade Arquitetônica pautados pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Através destes balizadores o **Gran Centro Universitário** passa a implementar as normas, com o intuito de atender os estudantes e possibilitar mais acessibilidade em nossos espaços. Neste sentido, este documento apresenta as referências que precisam ser consideradas no que tange às questões arquitetônicas, assim como o Laudo de Acessibilidade, ainda como Faculdade Bagozzi, apresentado por uma consultoria que se materializa através dos registros no checklist a seguir.

### 5.1. RUA EM FRENTE À INSTITUIÇÃO

Legislação		Itens a conferir	Respostas		
Norma / decreto	Seção / artigo		Sim	Não	N/A

#### Atravessando a rua

x	x	Existe faixa de pedestre para ajudar a atravessar a rua em frente à escola?			
NBR 9050/04	9.9.1 9.9.2	Em caso de ruas muito movimentadas e que ofereçam perigo para travessia, além dessa faixa de pedestre, existe algum elemento que permita a travessia com segurança, como semáforo para automóveis, semáforo para pedestre com sinal sonoro, redutor de velocidade dos carros?			
NBR 9050/04	6.10.11.1	Existe calçada rebaixada, nos dois lados da rua, para possibilitar que pessoas em cadeira de rodas atravessem na faixa de segurança?			

#### Calçada em frente à escola

x	x	Estando na calçada, é possível identificar o prédio da escola?			
x	x	A calçada é pavimentada?			
NBR 9050/04	6.1.1	O pavimento da calçada é regular, plano, sem buracos e degraus?			
NBR 9050/04	6.10.5 6.10.7	É possível percorrer a calçada sem encontrar obstáculos, como placas, floreiras, lixeiras, postes, galhos de árvores, toldos, entulho, etc., que atrapalhem a circulação de pessoas?			
NBR 9050/04	6.1.2	Caso existam obstáculos, eles estão identificados com piso tátil de alerta para pessoas com deficiência visual?			
NBR 9050/04	6.1.4	Quando há degraus ou desníveis, eles são menores que um centímetro e meio?			

**Paradas de ônibus**

x	x	Existe parada de ônibus próxima à entrada da escola?			
x	x	O percurso entre a parada de ônibus e a escola é totalmente acessível, sem obstáculos ou desníveis, para pessoas em cadeira de rodas?			
x	x	O piso do percurso entre a parada de ônibus e a escola é totalmente sinalizado com piso tátil direcional e/ou de alerta para pessoas com deficiência visual?			

**Estacionamento na rua**

x	x	Existe estacionamento na rua em frente à escola?			
NBR 9050/04	6.12.3	Nesse estacionamento, existem vagas para pessoas com deficiência?			
Dec. nº. 5.296/04	Art. 25	Essas vagas ficam perto do portão de entrada da escola?			
BR 9050/04		O percurso entre essas vagas e o portão da escola é totalmente acessível, sem obstáculos ou desníveis, para pessoas em cadeira de rodas?			
NBR 9050/04		Essas vagas estão sinalizadas com placa e pintura no piso?			

NBR 9050/04		Existe um espaço, ao lado da vaga, para abrir a porta, retirar a cadeira de rodas e circular em segurança até a calçada?			
NBR 9050/04		Entre a vaga e a calçada, existe uma rampa para acesso de pessoas em cadeira de rodas?			
NBR 9050/04		Essas vagas têm piso nivelado, firme e estável?			

## 5.2. DO PORTÃO DA IES À PORTA DE ENTRADA

Legislação		Itens a conferir	Respostas		
Norma / decreto	Seção / artigo		Sim	Não	N/A

### Caminho até a porta de entrada

x	x	O portão de entrada dos pedestres é separado da entrada dos carros?			
NBR 9050/04	4.6.6	Quando o portão da escola está fechado, existe campainha ou interfone acessível a pessoas em cadeira de rodas e crianças menores?			
NBR 9050/04	6.1.1	O percurso entre o portão da escola até a porta de entrada é pavimentado?			
NBR 9050/04	6.1.1	A pavimentação desse caminho é regular, plana, sem buracos e degraus?			
NBR 9050/04	6.1.1	Essa pavimentação é antiderrapante em dias de chuva?			
x	x	A cor dessa pavimentação evita o ofuscamento da visão em dias de muito sol?			
NBR 9050/04	9.10.1 9.10.2	É possível percorrer esse caminho sem encontrar obstáculos, como bancos, galhos de árvores, floreiras, lixeiras, etc., que atrapalhem a circulação de pessoas?			
NBR 9050/04	6.1.2	Caso existam obstáculos, eles estão sinalizados com piso tátil de alerta?			

NBR 9050/04	6.1.3	Quando o caminho é muito amplo e sem limites definidos, existe piso tátil direcional para guiar as pessoas com deficiência visual até a porta da escola?			
-------------	-------	--	--	--	--

**Porta de entrada**

x	x	É fácil identificar a porta de entrada da escola?			
NBR 9050/04	6.2.1	Se há degrau na porta de entrada, existe rampa para permitir o acesso de todos?			

**Estacionamento da escola**

x	x	Existe estacionamento no pátio da escola?			
x	x	Se houver estacionamento, é fácil identificar sua entrada a partir da rua?			
x	x	A entrada do estacionamento é separada da entrada dos pedestres/alunos?			
x	x	A área do estacionamento está separada do pátio onde as crianças brincam?			
NBR 9050/04	6.12.3	Nesse estacionamento, existem vagas para pessoas com deficiência?			
Dec. nº. 5.296/04	Art. 25	Essas vagas ficam perto da porta de entrada da escola?			
NBR 9050/04	6.12.1	O percurso entre essas vagas e a porta da escola é totalmente acessível para pessoas em cadeira de rodas?			
NBR 9050/04	6.12.1	Essas vagas estão sinalizadas com placa e pintura no piso?			
NBR 9050/04	6.12.1	Existe um espaço, ao lado dessas vagas, para abrir a porta, retirar a cadeira de rodas e circular em segurança até a calçada?			
NBR 9050/04	6.1.1	Essas vagas têm piso nivelado, firme e estável?			

**5.3. RECEPÇÃO E SALAS DE ATENDIMENTO**

Legislação	Respostas
------------	-----------

Norma / decreto	Seção / artigo	Itens a conferir	Sim	Não	N/A
-----------------	----------------	------------------	-----	-----	-----

**Área de espera e balcão de atendimento**

NBR 9050/04	4.7.1 5.2.1 5.5.2	O balcão de atendimento pode ser visto a partir da porta de entrada da escola ou existe uma placa que identifique a sua localização?			
NBR 9050/04	9.4.2 9.5.2.1 9.5.2.2	Existe um balcão de atendimento que permita a chegada de uma pessoa em cadeira de rodas, ou seja, balcão mais baixo e com espaço de aproximação para as pernas?			
NBR 9050/04	6.10.5	O mobiliário existente na recepção está localizado fora da circulação, ou seja, não atrapalha a passagem de pessoas?			
NBR 9050/04	9.4.1	Existe um espaço de espera para a pessoa, em cadeira de rodas, aguardar o atendimento sem atrapalhar a circulação?			
x	x	No ambiente da recepção, há contraste de cor entre piso, parede e móveis, a fim de facilitar a orientação de pessoas com baixa visão?			

**Comunicação visual/tátil/auditiva**

NBR 9050/04	5.2.2 5.5.2	Existem placas, com letra grande e contraste de cor, que indicam o caminho a seguir para chegar aos demais ambientes da escola, como salas de aula, refeitório, etc.?			
NBR 9050/04	5.2.1 5.5.2	No ambiente da recepção, existem placas, com letra grande e contraste de cor, nas portas que identifiquem os diferentes ambientes, como secretaria, direção, coordenação, etc.?			
NBR 9050/04	5.6.1	Junto às portas de cada ambiente, como secretaria, direção, coordenação, etc., existe placa com letra em relevo ou em Braille, na altura entre 90 e 110 centímetros, que identifique seu uso para pessoas com deficiência visual?			
Dec. nº. 5.296/04	Art. 6 e Art. 26	Na recepção, existe Mapa Tátil que possibilite ao usuário com deficiência visual localizar-se, identificar o local das diferentes atividades e definir os caminhos a seguir, de forma independente?			
NBR 9050/04	6.1.3	Na existência de Mapa Tátil, há piso tátil direcional que guie as pessoas com deficiência visual até a sua localização?			

Dec. nº. 5.296/04	Art. 6	Existe um serviço de atendimento para pessoas com deficiência auditiva, ou pessoas com surdocegueira, prestado por pessoas habilitadas ou por um equipamento de tecnologia assistiva, como um computador?			
NBR 9050/04	9.2.1.2 9.2.5.1 9.2.5.2	Há, pelo menos, um telefone, com altura máxima de 1,20 m e altura inferior livre de, no mínimo, de 73 centímetros, acessível a pessoas em cadeira de rodas?			
NBR 9050/04	9.2.2.1	Há, pelo menos, um telefone com amplificador de sinal para pessoas com audição reduzida?			
NBR 9050/04	5.4.4.4	Esses telefones são facilmente identificados por sinalização?			

**Telefones públicos**

**5.4. CORREDORES**

Legislação		Itens a conferir	Respostas		
Norma / decreto	Seção / artigo		Sim	Não	N/A
NBR 9050/04	6.9.1	Os corredores possuem largura adequada à quantidade de pessoas que os utilizam?			
NBR 9050/04	6.10.5	Os elementos presentes nos corredores, como lixeiras, bebedouros, telefones públicos, extintores de incêndio, vasos de plantas, móveis, placas, etc., atrapalham a passagem das pessoas?			
NBR 9050/04	6.1.2	Caso os obstáculos atrapalhem a passagem, esses estão identificados com piso tátil de alerta para pessoas com deficiência visual?			
x	x	Há contraste de cor entre piso, parede e portas, a fim de facilitar a orientação de pessoas com baixa visão?			
NBR 9050/04	6.1.1	O piso é antiderrapante, regular e em boas condições?			
NBR 9050/04	6.1.1	O piso é nivelado, ou seja, sem degraus que atrapalhem a circulação de cadeira de rodas?			

NBR 9050/04	6.1.4	Existem rampas quando há desníveis maiores que 1,5 centímetros?			
NBR 9050/04	6.1.3	Se os corredores forem muito amplos, existe piso tátil direcional em cor e textura contrastantes com o piso da circulação para guiar as pessoas com deficiência visual?			
x	x	Em corredores situados em locais elevados ou em pavimentos superiores, existe grade ou mureta de proteção?			
NBR 9050/04	6.7	Essa grade ou mureta tem uma altura mínima de 1 metro e 10 centímetros, é rígida e está bem fixada?			
NBR 9050/04	5.15.1.1	Há placas indicativas que orientam as saídas, escadas, rampas e outras direções importantes?			
NBR 9050/04	5.2.1	Junto às portas de cada ambiente, existe identificação de seu uso em letras grandes e em cor contrastante com o fundo?			
NBR 9050/04	5.6.1	Junto às portas de cada ambiente, existe placa com letra em relevo ou em Braille, na altura entre 90 e 110 centímetros, que identifique seu uso para pessoas com deficiência visual?			
x	x	As portas ou seus marcos possuem uma cor contrastante com a da parede, a fim de facilitar sua identificação?			
NBR 9050/04	6.9.2.1	Os vãos de abertura das portas dos ambientes possuem uma largura de, no mínimo, 80 centímetros?			
NBR 9050/04	6.9.2.5	Na existência de porta do tipo vaivém, há visor ao alcance dos olhos de pessoas, em diferentes estaturas, como crianças menores e pessoas em cadeira de rodas?			
NBR 9050/04	6.9.2.3	As maçanetas das portas estão entre 90 e 110 centímetros de altura em relação ao piso?			
NBR 9050/04	6.9.2.3	Essas maçanetas são em forma de alavanca?			
NBR 9050/04	6.1.4	O desnível entre o corredor e as salas adjacentes é de, no máximo, meio centímetro?			

**Bebedouros**

x	x	A bica do bebedouro permite a utilização de copo?			
---	---	---	--	--	--

NBR 9050/0 4	9.1.2. 1	A bica do bebedouro possui altura de 90 cm do piso?			
NBR 9050/0 4	9.1.3. 1	O bebedouro possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 centímetros do piso para a aproximação de uma cadeira de rodas?			
NBR 9050/0 4	9.1.3. 1	O espaço em frente ao bebedouro é grande o suficiente para caber uma cadeira de rodas?			
x	x	O bebedouro pode ser utilizado por crianças pequenas ou pessoas de baixa estatura?			

### 5.5. ESCADAS E RAMPAS

Legislação		Itens a conferir	Respostas		
Norma / decreto	Seção / artigo		Sim	Não	N/A

#### Escadas

NBR 9050/0 4	6.6.4. 3	A largura mínima das escadas é de 1 metro e 20 centímetros?			
NBR 9050/0 4	6.1.1	A escada e seus patamares possuem piso antiderrapante, firme, regular e estável?			
NBR 9050/0 4	6.6.1	Os espelhos dos degraus são fechados, ou seja, não-vazados?			
NBR 9050/0 4	6.6.3	Os degraus da escada têm altura entre 16 e 18 centímetros?			
NBR 9050/0 4	6.6.3	Os degraus da escada têm profundidade entre 28 e 32 centímetros?			
NBR 9050/0 4	6.6.3	Todos os degraus, ao longo da escada, têm o mesmo tamanho em termos de altura e profundidade?			
NBR 9050/0 4	5.13	Há uma borda de cor contrastante, nos degraus, para auxiliar pessoas com baixa visão a identificar cada degrau?			

NBR 9050/0 4	6.6.5. 1	Existe patamar sempre que houver mudança de direção na escada?			
NBR 9050/0 4	6.6.5. 2	Na existência de patamar, ele tem a mesma largura da escada?			
NBR 9050/0 4	6.6.5. 2	O patamar tem um comprimento de, no mínimo, 1 metro e 20 centímetros?			
NBR 9077/0 1	4.6.2. 5	O patamar está livre de obstáculos, como vasos, móveis, abertura de portas, que ocupem sua superfície útil?			
NBR 9050/0 4	6.6.4. 4	O primeiro e o último degraus de um lance de escada estão recuados da circulação, a uma distância mínima de 30 centímetros?			
NBR 9050/0 4	5.14.1. 2, alínea c	Existe, no início e no final da escada, a uma distância mínima de 30 centímetros do primeiro degrau, piso tátil de alerta em cor contrastante com a do piso da circulação para avisar aos deficientes visuais sobre a existência da escada?			

**Rampas**

NBR 9050/0 4	6.1.4	Existem rampas na escola?			
NBR 9050/0 4	6.5.1. 6	A largura mínima da rampa é de 1 metro e 20 centímetros?			
NBR 9050/0 4	6.1.1	A rampa e seus patamares possuem piso antiderrapante, firme, regular e estável?			
NBR 9050/0 4	6.6.5. 1	Existe patamar sempre que houver mudança de direção na rampa?			
NBR 9050/0 4	6.6.5. 2	O patamar tem a mesma largura da rampa?			
NBR 9050/0 4	6.6.5. 2	O patamar tem um comprimento de no mínimo 1 metro e 20 centímetros?			

NBR 9077/01	4.6.2.5	O patamar está livre de obstáculos, como vasos, móveis, abertura de portas, que ocupem sua superfície útil?			
NBR 9050/04	6.5.1.2	A rampa tem inclinação suave que possibilite a subida e a descida, sem auxílio, de uma pessoa em cadeira de rodas?			
NBR 9050/04	6.5	A rampa tem tamanho, inclinação e formato de acordo com a seção 6.5, da NBR 9050/04?			
NBR 9050/04	5.14.1.2, alínea c	Existe, no início e no final da rampa, a uma distância mínima de 30 centímetros do primeiro degrau, piso tátil de alerta em cor contrastante com a do piso da circulação, que alerte as pessoas com deficiência visual sobre a existência da rampa?			

**Corrimãos e grade de proteção para rampas e escadas**

NBR 9050/04	6.7.1	Existem corrimãos nos dois lados de todas as escadas e rampas?			
NBR 9050/04	6.7	Existe parede ou grade de proteção (guarda-corpo) ao longo das escadas e rampas?			
NBR 9050/04	6.7.2	Essas paredes ou grades de proteção possuem, no mínimo, 1 metro e 5 centímetros de altura?			
NBR 9050/04	6.7.1.6	Os corrimãos estão em duas alturas e auxiliam adultos, criança e pessoas em cadeira de rodas?			
NBR 9050/04	6.7.1.2	Os corrimãos são contínuos ao longo de toda a rampa ou escada, sem interrupção nos patamares?			
NBR 9050/04	6.7.1.4	Os corrimãos têm prolongamento de, no mínimo, 30 centímetros antes do início e após o término da escada ou da rampa?			
NBR 9050/04	6.7.1.5	As bordas dos corrimãos são arredondadas e uniformes, ou seja, não ferem as mãos?			

**5.6. SALAS DE AULA**

Legislação	Respostas
------------	-----------

Norma / decreto	Seção / artigo	Itens a conferir	Respostas		
			Sim	Não	N/A
x	x	No ambiente das salas de aula, há contraste de cor entre piso, parede e móveis, que facilite a orientação de pessoas com baixa visão?			
NBR 9050/04	8.6.7	A carteira, em termos de largura, altura e formato, permite a aproximação e uso dos alunos em cadeira de rodas?			
NBR 9050/04	8.6.6	A carteira, em termos de largura, altura e formato, adapta-se aos diferentes tamanhos dos alunos – estatura e obesidade?			
NBR 9050/04	8.6.9	Caso existam estantes na sala de aula, suas prateleiras podem ser alcançadas pelas crianças menores ou em cadeira de rodas?			
NBR 9050/04	4.3.1	O corredor entre as fileiras de carteiras é largo o suficiente para a passagem de um aluno em cadeira de rodas?			
NBR 9050/04	8.6.8	O quadro-negro possui altura que permita seu alcance por crianças menores ou em cadeira de rodas?			
x	x	Ao longo do dia, o quadro-negro está sempre livre de incidência de luz que cause ofuscamento e dificulte a sua visualização?			
NBR 9050/04	8.6.8	O espaço em frente ao quadro-negro é largo o suficiente para a passagem e manobra de uma cadeira de rodas?			

### 5.7. LABORATÓRIOS

Norma / decreto	Seção / artigo	Itens a conferir	Respostas		
			Sim	Não	N/A
x	x	No ambiente dos laboratórios, há contraste de cor entre piso, parede e móveis, a fim de facilitar a orientação de pessoas com baixa visão?			
NBR 9050/04	8.6.8 7.3.6.1	É possível a pessoa, em cadeira de rodas, circular e manobrar pela sala até os principais equipamentos, como mesas de trabalho e de computador, pias, armários e quadro-negro?			

NBR 9050/04	8.7.2	Há, pelo menos, uma mesa de trabalho sem obstáculos, como pés, gaveteiros, bancos fixos, com vão livre de 73 centímetros – do pé ao tampo – que permita a aproximação de uma pessoa em cadeira de rodas?			
NBR 9050/04	8.7.2	Se o laboratório atende alunos de diferentes estaturas, suas mesas e cadeiras se adaptam às dimensões de todos os usuários?			
NBR 9050/04	8.7.4	Os objetos em prateleiras podem ser alcançados pelas crianças menores e pessoas em cadeira de rodas?			
Dec. nº. 5.296/04	Art. 47, Par. 3º	Existe computador com tecnologia assistiva, como Dos Vox, etc., para pessoas com deficiência visual?			
NBR 9050/04	8.6.8	O quadro-negro possui altura que permita seu alcance por crianças menores ou em cadeira de rodas?			
x	x	Ao longo do dia, o quadro-negro está sempre livre de incidência de luz que cause ofuscamento e dificulte a sua visualização?			
NBR 9050/04	7.3.6.2	Há, pelo menos, uma pia sem obstáculos, como coluna e armário, com vão livre de 73 centímetros – do pé ao tampo – que permita a aproximação de uma pessoa em cadeira de rodas?			
NBR 9050/04	7.3.6.3	As torneiras dessa pia são de fácil alcance e manuseio por uma pessoa com mobilidade reduzida nas mãos?			
NBR 9050/04	7.3.8	Os acessórios da pia, como toalheiro, cesto de lixo, saboneteira, estão instalados a uma altura e distância acessíveis a uma criança ou uma pessoa em cadeira de rodas?			

#### 5.8. SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL

Legislação		Itens a conferir	Respostas		
Norma / decreto	Seção / artigo		Sim	Não	N/A
x	x	No ambiente da sala de recursos multifuncional, há contraste de cor entre piso, parede e móveis, a fim de facilitar a orientação de pessoas com baixa visão?			

x	x	O tamanho da sala de recursos é suficiente para abrigar diferentes atividades e seus equipamentos, como mesas de atendimento, armários, quadros, espaço para movimentação corporal, etc.?			
x	x	Existe separação, por divisórias ou cortinas, entre os locais de diferentes atividades?			
NBR 9050/04	7.3.6.1	É possível a pessoa, em cadeira de rodas, circular e manobrar pela sala até os diferentes locais de atividades, como mesas de trabalho e de computador, armários, quadro-negro?			
NBR 9050/04	8.7.2	As mesas de atendimento ou de computador estão livres de qualquer obstáculo, como pés e gaveteiros, que impeçam a aproximação de pessoas em cadeira de rodas?			
NBR 9050/04	8.7.2	Existem mesas com altura adequada ao uso de pessoas em cadeira de rodas ou baixa estatura?			
x	x	Ao longo do dia, o quadro-negro está sempre livre de incidência de luz que cause ofuscamento e dificulte a sua visualização?			
Dec. nº. 5.296/04	Art. 47, Par. 3º	Existem computadores com programa de leitor de tela para alunos com deficiência visual?			
NBR 9050/04	8.6.8	O quadro-negro, ou o branco, e o flanelógrafo possuem altura que permita seu alcance por crianças menores ou em cadeira de rodas?			
x	x	Existe um espaço com tapete, espelho e almofadas para exercícios corporais?			
x	x	Existe um espaço com tapete, espelho e almofadas?			
x	x	Esse espelho está em altura que permita a visualização por crianças menores e em cadeira de rodas?			

#### 5.9. BIBLIOTECA

Legislação		Itens a conferir	Respostas		
Norma / decreto	Seção / artigo		Sim	Não	N/A
x	x	No ambiente da biblioteca, há contraste de cor entre piso, parede e móveis, para facilitar a orientação de pessoas com baixa visão?			

NBR 9050/04	4.3.1	É possível a pessoa, em cadeira de rodas, circular e manobrar pela sala até os diferentes locais de atividades, como mesas de trabalho e de computador, estantes, balcão de empréstimo?			
NBR 9050/04	8.7.2	As mesas de estudo ou de computador estão livres de qualquer obstáculo, como pés e gaveteiros, que impeçam a aproximação de pessoas em cadeira de rodas?			
x	x	Existem mesas com altura adequada ao uso de pessoas em cadeira de rodas ou baixa estatura?			
NBR 9050/04	8.7.3	A largura do corredor, entre as estantes, permite a passagem de uma pessoa em cadeira de rodas?			
NBR 9050/04	8.7.3	Ao final de cada corredor de estantes, é possível manobrar com a cadeira de rodas?			
NBR 9050/04	8.7.4	Os livros, nas prateleiras, podem ser alcançados pelas crianças menores e pessoas em cadeira de rodas?			
NBR 9050/04	9.5.2.1 9.5.2.2	O balcão de empréstimo permite que uma pessoa em cadeira de rodas o utilize, ou seja, o balcão é mais baixo e com recuo para as pernas?			
Dec. nº. 5.296/04	Art. 47, Par. 3º	Existe computador com programa de leitor de tela para alunos com deficiência visual?			

**5.10. AUDITÓRIO**

Legislação		Itens a conferir	Respostas		
Norma / decreto	Seção / artigo		Sim	Não	N/A
x	x	No ambiente do auditório, há contraste de cor entre piso, parede e móveis, a fim de facilitar a orientação de pessoas com baixa visão?			
x	x	As portas de acesso ao ambiente têm uma largura proporcional à quantidade de usuários que o auditório comporta e se abrem no sentido da saída?			
NBR 9050/04	8.2.1.3.1 9.4	Existe, pelo menos, um espaço reservado, para pessoa em cadeira de rodas, com tamanho mínimo de 80 x 120 cm?			

NBR 9050/04	8.2.1	Em auditórios com piso inclinado, é possível que uma pessoa, em cadeira de rodas, acesse esse espaço reservado?			
NBR 9050/04	8.2.1.3.3	Existe, pelo menos, um assento, mais largo e resistente que os demais, destinado a obesos?			
NBR 9050/04	8.2.1.3.2	Há, pelo menos, um assento destinado a pessoas com mobilidade reduzida, com braço articulado?			
NBR 9050/04	8.2.1, alínea g	Existe, ao lado dos espaços reservados, pelo menos, um assento destinado aos acompanhantes das pessoas com cadeira de rodas, com mobilidade reduzida ou obesas?			
NBR 9050/04	8.2.1.2.5 9.4	Todos esses assentos preferenciais estão situados próximos aos corredores, mas não atrapalham a circulação?			
NBR 9050/04	8.2.1, alínea f	Todos esses assentos preferenciais estão identificados com placas?			
NBR 9050/04	8.2.1, alínea e	Todos esses assentos preferenciais estão situados em local de piso plano horizontal?			
NBR 9050/04	8.2.1, alínea d	Todos esses assentos preferenciais garantem conforto, segurança e boa visibilidade?			
NBR 9050/04	8.2.1.4	É possível que uma pessoa, em cadeira de rodas, acesse o palco através de rampa?			
NBR 9050/04	8.2.1.4.3	No desnível entre o palco e a platéia, existe guia de balizamento?			
NBR 9050/04	8.2.1.4.4	Existe, no palco, um local – com boa visibilidade e iluminação – destinado à/ao intérprete de Libras?			

**5.11. SANITÁRIOS**

Legislação		Itens a conferir	Respostas		
Norma / decreto	Seção / artigo		Sim	Não	N/A

**Geral**

NBR 9050/04	7.2.2	Existe, pelo menos, um sanitário feminino e um masculino com vaso sanitário e lavatório acessíveis às pessoas com deficiências na escola?			
NBR 9050/04	7.2.1	Os sanitários acessíveis estão localizados em pavimentos aos quais é possível chegar com auxílio de cadeira de rodas?			
NBR 9050/04	6.9.2.1	As portas dos sanitários possuem vão de abertura de, no mínimo, 80 centímetros?			
NBR 9050/04	6.1.4	O desnível entre o sanitário e a circulação é de, no máximo, meio centímetro de altura?			
x	x	No ambiente dos sanitários, há contraste entre piso, parede e equipamentos, a fim de facilitar a orientação de pessoas com baixa visão?			
NBR 9050/04	6.1.1	O piso dos sanitários é antiderrapante, regular e em boas condições de manutenção?			
NBR 9050/04	4.3.3.1	É possível para uma pessoa, em cadeira de rodas, circular pelo sanitário, manobrar sua cadeira, acessar o boxe e o lavatório?			

**Lavatórios acessíveis**

NBR 9050/04	7.3.6.2	Existe, pelo menos, um lavatório suspenso, sem armário ou coluna, para possibilitar a aproximação de uma cadeira de rodas?			
NBR 9050/04	7.3.6.1	Em frente a esse lavatório, há espaço suficiente para circulação e manobra de cadeira de rodas?			
NBR 9050/04	7.3.6.2	A altura entre o lavatório e o piso é de, no mínimo, 73 centímetros, e permite a aproximação de uma pessoa em cadeira de rodas?			
NBR 9050/04	7.3.6.3	As torneiras desse lavatório são fáceis de alcançar por uma criança ou pessoa em cadeira de rodas?			
NBR 9050/04	7.3.6.3	As torneiras desse lavatório são facilmente manuseadas por uma pessoa com mobilidade reduzida nas mãos?			

NBR 9050/0 4	7.3.8	Os acessórios do lavatório, como toalheiro, cesto de lixo, espelho, saboneteira, estão instalados a uma altura e distância acessíveis a uma criança ou uma pessoa em cadeira de rodas?			
--------------------	-------	--	--	--	--

**Boxes sanitários acessíveis**

NBR 9050/0 4	7.3.3. 2	O boxe acessível tem dimensões mínimas de 150 x 150 centímetros?			
NBR 9050/0 4	7.3.1. 1	Há espaço suficiente que permita transferir a pessoa em cadeira de rodas para o vaso sanitário?			
NBR 9050/0 4	7.3.1. 3	O assento do vaso sanitário está a uma altura entre 43 e 46 centímetros?			
NBR 9050/0 4	7.3.1. 2	A localização e as dimensões das barras de apoio junto ao vaso sanitário obedecem à seção 7.3.1.2, da NBR 9050/04?			
NBR 9050/0 4	7.3.8. 2	O porta papel higiênico está em uma posição confortável?			
NBR 9050/0 4	7.3.1. 5	A descarga está a uma altura de 1 metro do piso e é fácil de ser acionada?			
NBR 9050/0 4	7.2.2	Existe, pelo menos, um vaso sanitário infantil para crianças menores e pessoas com baixa estatura?			
NBR 9050/0 4	6.9.2. 1	A porta do boxe acessível possui vão de abertura de, no mínimo, 80 centímetros?			
NBR 9050/0 4	7.3.3. 4	A porta do boxe acessível abre totalmente para fora, sem encontrar nenhum obstáculo?			
NBR 9050/0 4	6.9.2. 4	A porta do boxe acessível possui puxadores em forma de barras horizontais para facilitar seu fechamento?			
NBR 9050/0 4	6.9.2. 3	Além da barra horizontal, a porta possui maçaneta do tipo alavanca, a uma altura entre 90 e 110 centímetros, para pessoas com mobilidade reduzida nas mãos?			

**Mictórios acessíveis**

NBR 9050/04	7.3.7.1	A área livre, ao redor do mictório, tem dimensões mínimas de 120 x 80 centímetros?			
NBR 9050/04	7.3.7.4	A localização e as dimensões das barras de apoio, junto ao mictório, obedecem à seção 7.3.7.4, da NBR 9050/04?			

### 5.12. REFEITÓRIO

Legislação		Itens a conferir	Respostas		
Norma / decreto	Seção / artigo		Sim	Não	N/A
x	x	No ambiente do refeitório, há contraste de cor entre piso, parede e móveis, a fim de facilitar a orientação de pessoas com baixa visão?			
NBR 9050/04	9.3.4	Há, pelo menos, uma mesa comunitária sem obstáculos, como pés e bancos fixos, com vão livre de 73 centímetros – do pé ao tampo – que permita a aproximação de uma pessoa em cadeira de rodas?			
NBR 9050/04	8.2.3.1	As mesas, destinadas ao uso de pessoas em cadeira de rodas, estão integradas às demais e em local de fácil acesso ao balcão de distribuição de refeições?			
NBR 9050/04	8.6.6	As mesas e cadeiras possuem dimensões que permitam seu uso com conforto, de acordo com o tipo de usuários, como, por exemplo, crianças pequenas, pessoas obesas?			
NBR 9050/04	9.3.3.3	É possível circular e manobrar a cadeira de rodas, nos corredores, entre as mesas do refeitório?			
NBR 9050/04	9.5.3.4	É possível circular e manobrar a cadeira de rodas em frente ao balcão de distribuição de alimentos?			
NBR 9050/04	9.5.3.4	Esse balcão possui uma altura confortável para a visualização e o alcance dos alimentos por pessoas em cadeira de rodas ou crianças pequenas?			

### 5.13. QUADRA DE ESPORTES

Legislação		Itens a conferir	Respostas		
Norma / decreto	Seção / artigo		Sim	Não	N/A

NBR 9050/04	8.5.1.3	Existe rota acessível que permita às pessoas com mobilidade reduzida chegarem à quadra, aos bancos/arquibancadas ou aos sanitários e vestiários?			
NBR 9050/04	6.1.3	Nessa rota acessível, existe piso tátil direcional para guiar as pessoas com deficiência visual até a entrada da quadra, bancos, sanitários e vestiários?			
x	x	Há contrastes nas cores da pintura do piso da quadra e demais elementos, como traves, redes e cestas?			
NBR 9050/04	6.1.1	Todo o espaço ao redor da quadra de esportes não apresenta degraus ou buracos e permite a circulação de pessoas em cadeira de rodas?			
NBR 9050/04	8.2.1.3.1 9.4	Existe, pelo menos, um espaço reservado, entre os bancos ou na arquibancada, com tamanho suficiente para a permanência de uma cadeira de rodas?			
NBR 9050/04	8.2.1.2.5 9.4	Esse espaço reservado é de fácil acesso pelo corredor e não atrapalha a circulação?			
NBR 9050/04	8.5.1.5	Existem sanitários e vestiários acessíveis próximos à quadra de esportes?			
NBR 9050/04	8.5.1.1	No caso de práticas de esportes por pessoas que utilizam cadeira de rodas do tipo “cambada”, os vãos livres das portas existentes na rota acessível, nos sanitários e vestiários, são de, no mínimo, um metro?			

#### 5.14. PÁTIOS

Legislação		Itens a conferir	Respostas		
Norma / decreto	Seção / artigo		Sim	Não	N/A
x	x	Nos pátios internos, há contraste de cor entre os pisos e paredes, a fim de facilitar a orientação de pessoas com baixa visão?			
x	x	Em pátios externos, há contraste de cor entre piso e grama?			
NBR 9050/04	6.1.1	O piso do pátio é antiderrapante em dias de chuva?			
x	x	A cor desse piso evita o ofuscamento da visão em dias de muito sol?			

NBR 9050/04	6.1.1	Esse piso é nivelado, ou seja, sem buracos ou degraus que atrapalham a circulação de cadeira de rodas?			
NBR 9050/04	6.1.4	Existem rampas quando há desníveis maiores que 1,5 centímetros?			
NBR 9050/04	9.10.1 9.10.2	É possível atravessar o pátio, num percurso seguro, sem encontrar obstáculos, como bancos, telefones, bebedouros, extintores de incêndio, vasos de plantas, móveis, lixeiras, etc., que atrapalhem a circulação de pessoas?			
NBR 9050/04	6.1.2	Caso existam obstáculos atrapalhando a passagem, eles estão identificados com piso tátil de alerta para pessoas com deficiência visual?			
NBR 9050/04	6.1.3	Quando o pátio é muito amplo e sem limites definidos, existe piso tátil direcional para guiar as pessoas com deficiência visual até os principais acessos?			
x	x	Existe grade de proteção que evite quedas nos pátios localizados em terrenos inclinados ou em pavimentos elevados?			
NBR 9050/04	6.7	Essa grade de proteção apresenta altura mínima de 1 metro e 10 centímetros, é rígida e está bem fixada?			
NBR 9050/04	5.15.1.1	Há placas indicativas, no pátio, que orientem para as saídas, escadas, rampas e outras direções importantes?			

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Garantia de Acessibilidade será avaliado continuamente pelo NAP - Núcleo de Apoio Psicopedagógico, Gestão Acadêmica, Administrativa e Técnica. Casos relacionados às questões de Acessibilidade que por algum motivo não estejam registrados neste plano serão avaliados e incluídos no plano de ação. Anualmente será realizada uma reunião para verificar a efetivação do que está previsto neste documento.

### Referências:

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº. 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Legislativo, Brasília, DF, 7 jul. 2015, Seção 1, p. 2-3.

Ministério da Educação Secretaria de Educação Especial; MANUAL DE ACESSIBILIDADE ESPACIAL PARA ESCOLAS: O direito à escola acessível!; Marta Dischinger, Vera Helena Moro Bins, Ely Monna Michelle Faleiros da Cunha Borges; Brasília, Agosto de 2009.

